LEI Nº 2267-A

Projeto de Lei nº 209/09
de autoria do
Vereador José Soares

Considera de Utilidade Pública a Associação das Escolas de Samba de São Vicente, com sede neste Município.
Proc. nº 49062/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de Utilidade Pública a Associação das Escolas de Samba de São Vicente, com sede neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 02 de dezembro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 03/12/09
no Jornal Diretrizes
Proc. 350/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE | PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA